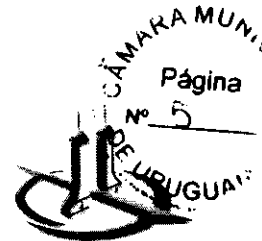




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Balancete nº 01/2019– protocolo nº 119/19

PROCEDÊNCIA: Poder Legislativo

ASSUNTO: “Balancete do Mês de Outubro de 2018.”

RELATOR: Ver. Carlos Delgado

RELATÓRIO

O processo referente ao Balancete do Poder Legislativo, protocolado nesta Casa sob o nº 119/19, referente ao mês de outubro de 2018, é composto de 863 páginas, distribuídas em dois volumes devidamente numerados em ordem crescente, e contêm os documentos e informações exigidos pela legislação vigente.

PARECER

De acordo com o Artigo 67 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 44 do Regimento Interno do Poder Legislativo, compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda a proposição que concorra para aumentar ou diminuir receita ou a despesa relativa à execução orçamentária dos entes públicos municipais. Nesse sentido, foram analisados e comparados os documentos do processo em pauta, e constatamos que o Balancete acima descrito, está em conformidade com os princípios contábeis que regem a Contabilidade Pública (Lei nº 4320/64, art.2º – unidade, universalidade e anualidade).

Assim, no juízo da avaliação técnica deste relator, o parecer é favorável ao Balancete do Mês de Outubro de 2018.

Ver. CARLOS DELGADO
Relator

Sala das comissões, 29 de abril de 2019.

VOTO:

DE ACORDO:

CONTRÁRIO:

Aprovado
Em 29/04/19